



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

DECRETO Nº 122, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

RETIFICA E RATIFICA O DECRETO Nº 25, DE 23 DE ABRIL DE 2002, EM QUE FICOU DECRETADO O TOMBAMENTO MUNICIPAL DE BENS QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 13, inciso VII, 90 incisos VI e artigo 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO que quando da edição do Decreto nº 25, de 23 de abril de 2002, constou de forma incorreta o nome do bem tombado, localizado em Passagem do Gagé, neste Município, como sendo: Igreja de Nossa Senhora do Rosário da Passagem de Gagé, quando o correto seria Igreja de Nossa Senhora da Conceição da Passagem do Gagé;

CONSIDERANDO que a incorreta nomenclatura pode trazer prejuízos para discriminação do bem junto aos órgãos competentes e sua respectiva proteção como patrimônio histórico e arquitetônico;

CONSIDERANDO que o Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Conselheiro Lafaiete já providenciou a transcrição correta no Livro de Tombo;

CONSIDERANDO ata nº 111, datada de 05/06/2020, do referido conselho, mandato 2020/2022, que endossa a necessidade de retificação do nome do bem tombado;

CONSIDERANDO que através da mesma reunião, reduzida na ata nº 111, foi aprovado o dossiê definitivo do tombamento do bem, o qual já consta Igreja de Nossa Senhora da Conceição da Passagem do Gagé;

CONSIDERANDO a necessidade de constar a retificação do correto nome referendando sua descrição para que surta os efeitos legais;

CONSIDERANDO solicitação e encaminhamento de documentação através do ofício Secult nº 41/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o art. 1º, do Decreto nº 25, de 23 de abril de 2002, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica decretado o Tombamento Municipal dos seguintes bens:

- *Igreja Matriz de Nossa Senhora da Imaculada Conceição;*
- *Igreja de Santo Antônio;*
- **Igreja de Nossa Senhora da Conceição da Passagem do Gagé;**
- *Casa de Hóspedes da Remonta do Exército.”*

Art. 2º - Fica ratificado os demais termos do Decreto nº 25, de 23 de abril de 2002, que permanecem inalterados.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal